



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-020FMS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : DIRCELIO JOSÉ RODRIGUES PINTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114506	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12.00	5.000,000	60.000,00
				VALOR TOTAL R\$	60.000,00
				TOTAL GERAL R\$	60.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, RICARDO DA PONTE VELOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de DIRCELIO JOSÉ RODRIGUES PINTO, com sede na TV LAURO SODRÉ 61, CENTRO, Mocajuba-PA, CEP 68420-000, inscrita no CPF 170.410.902-72, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Prefeitura Municipal de Mocajuba



MOCAJUBA - PA, 07 de março de 2025.

Ricardo da Ponte Veloso
RICARDO DA PONTE VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE